



Estado de Goiás

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Nº 027/2019

Contratada: QUARTEL TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Augusta Bastos, 866, Centro, na cidade de Rio Verde - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.801/0001-75.

Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 12225.915000/1180-01, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DURANTE O SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA.**

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 8/2019, Pregão Presencial 001/2019.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A EXECUÇÃO PARCIAL DE FORNECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.622.149/0001-12, **CONSIDERANDO:**

- a) que o CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 027/2019 foi firmado em 25/02/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 08/2019, Pregão Presencial 001/2019;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os serviços solicitados através da Autorização de Fornecimento nº 2805/2019 de 01/04/2019, não foram executados de forma integral pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia 23/04/2019, portanto em atraso a mais de trinta dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Saúde.
- f) que o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 001/2019 impõe prazos e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

XI.B – PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO E PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Estado de Goiás



11.9 – ...

11.10. O fornecedor estará obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

4.4.1. De no máximo até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, para a entrega dos móveis/equipamentos/materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.

11.11. O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente, após a assinatura do contrato. Assim, será considerado descumprimento contratual, sujeito às penalidades legais, a entrega fracionada dos itens licitados.

g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

h) que da mesma forma o Termo de Referência (Anexo 1) do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 001/2019 ainda prevê:

4.4. O fornecedor estará obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

4.4.1. De no máximo até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, para a entrega dos equipamentos/materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.

4.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente, após a assinatura do contrato. Assim, será considerado descumprimento contratual, sujeito à penalidades legais, a entrega fracionada dos itens licitados.

i) que o Contrato reza em sua cláusula oitava, que é uma das obrigações da contratada efetuar a entrega integralmente dos objetos contratados, cláusula primeira, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de assinatura do contrato;

j) por fim, que o Contrato de Fornecimento estabelece em sua cláusula décima segunda, que o FORNECEDOR terá seu contrato rescindido sem prejuízo das demais penalidades quando ocorrer:

12.1. *A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei 8.666/93.*



Estado de Goiás



Diante disto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **QUARTEL TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.801/0001-75, para que cumpra fielmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da presente notificação, o “item 28” objeto do contrato nº 027/2019, mais especificamente no que diz respeito à sua descrição, onde determina que o equipamento (COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK) “**deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento**”. O não atendimento à esta notificação, ensejará na rescisão contratual sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Caldasinha (GO), 09 de maio de 2019.

